

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>522</u>
Classificação <u>050003/</u>
Data <u>04/07/04</u>

Partido Popular CDS-PP

Grupo Parlamentar



A
Sua Excelência
Presidente da Assembleia da República

REQUERIMENTO N.º 1598/IX (2a) -AC

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE

01/07/2004

[Handwritten signature]

À Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de
Lisboa e Vale do Tejo

Mun. Crd. Ord. Territ. Aus.

Assunto: Candidatura ao Programa de Formação para as Autarquias Locais
(FORAL)

Considerando que:

[Handwritten notes and signature]
06.04.01
[Signature]

1. Em 25 de Outubro de 2003, uma funcionária da Assembleia Distrital de Lisboa (ADL) começou a frequentar, por conveniência de serviço, a pós-graduação em Gestão Autárquica Avançada, da Universidade Independente;
2. Havendo a possibilidade daquele curso ser financiado por fundos comunitários no âmbito do Programa de Formação para as Autarquias Locais (FORAL), foram solicitados, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), esclarecimentos quanto ao processo de candidatura da ADL.
3. Todavia, a CCDRLVT esclareceu a ADL de que as Assembleias Distritais não estavam abrangidas pelo FORAL;
4. Sustentou a CCDRLVT que as assembleias distritais não são beneficiárias da medida 1.4 - Formação para o Desenvolvimento do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo (PORLVT)» porque «pertencem à administração periférica do Estado e não à administração local autárquica».

<i>[Handwritten signature]</i>
Para preparar o expediente
<u>2 Jul 2004</u>
Chefe de Divisão
<i>[Handwritten signature]</i>

5. Por considerar aquela exclusão bastante injusta, a ADL solicitou ao Gestor do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo (PORLVT) um parecer sobre a sua elegibilidade como beneficiária final do financiamento previsto no Eixo Prioritário I – Medida 1.4, em 7 de Novembro de 2003;
6. Apesar da posição que a CCDRLVT tinha sobre as Assembleias Distritais, os Serviços da ADL apresentaram a candidatura;
7. A ADL acabou por formalizar a sua candidatura em 19 de Fevereiro de 2004;
8. Em 8 de Março de 2004, o Gestor do Eixo I (Eng.º Moura de Campos), informou a ADL de que «atendendo aos condicionalismos existentes, a candidatura apresentada e a que coube o código 1.4/195, iria ser arquivada»;
9. Na opinião de Gomes Canotilho e de Vital Moreira é «inequívoco, depois da revisão de 1989, que [a Assembleia Distrital] não se trata nem de uma estrutura de "administração periférica do Estado" nem sequer de uma "estrutura mista" de articulação entre o Estado e os municípios»;
10. As Assembleias Distritais, apesar do seu carácter provisório, são entidades de génese autárquica e de âmbito supra municipal que fazem parte integrante da nossa Administração Pública Local;
11. As Assembleias Distritais, no seu conjunto, possuem 47 funcionários no quadro, embora a este número acresçam mais 10 trabalhadores em regime de prestação de serviços e 5 em regime de requisição;
12. Idêntica situação é, pelo menos, a dos funcionários das Juntas de Turismo;

O deputado do CDS/Partido Popular, abaixo-assinado, **vem, por este meio, requerer**, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que

antecedem, que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo **responda ao que se segue:**

- a.) Confirma a Comissão os factos aqui relatados?
- b.) Se sim, pondera a Comissão intervir de forma a evitar a repetição de situações como a aqui referida?

Palácio de S. Bento, 30 de Junho de 2004

O Deputado do CDS/PP,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. Paiva', enclosed within a large, hand-drawn oval shape.

(Miguel Paiva)